



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 059/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte ao Sr. **ADÃO PEDRO DE ÁVILA COELHO SILVA** na condição de cônjuge, em virtude do falecimento da servidora **EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COELHO**, enquadrada no cargo de Professora I, Nível P1, Padrão Salarial J, Matrícula E-125, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário da servidora em favor de seu cônjuge, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 09 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 19 de novembro de 2024.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DESPACHO EM 19/11/2024

Processo nº 478/2024, pensão ao Sr. **ADÃO PEDRO DE ÁVILA COELHO SILVA** na condição de cônjuge, em virtude do falecimento da servidora **EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COELHO**, enquadrada no cargo de Professora I, Nível P1, Padrão Salarial J, Matrícula E-125, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 60% do salário da servidora em favor de seu cônjuge, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 09 de outubro de 2024.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
Média Salarial Apurada (60%) + (2%*10)	R\$ 1.812,71 + R\$ 604,24 = R\$ 2.416,95
Porcentagem (Cota Familiar 50% + Beneficiários 10%)	R\$ 2.416,95 * 60% =
Proventos	R\$ 1.450,17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 19 de novembro de 2024.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente